



Projeto: (A) Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravizado

Número da OS:

23/09/2024

Número do RI:

Inclusão:

Conclusão:

10/10/2024

Situação do RI:

Fiscalização Concluída e
Aferida

Prazo de término da fiscalização:

28/02/2025

Competência da aferição:

09/2024

1. Dados do empregador

1.1. Identificação

Tipo de identificador:

CPF

Identificador:

Razão social:

Telefone:

E-mail:

CEI:

Porte da Empresa:

Nome fantasia:

CNAE:

Serviços domésticos

Data de início de ativ. do
estabelecimento:

1.2. Local da fiscalização

Tipo do local:

Matriz

CEP:

22421022

UF:

RJ

Endereço:

Rua Nascimento Silva, 04

Complemento:

Bloco B apt 101

Bairro:

Ipanema

Município:

Rio de Janeiro

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2. Dados da fiscalização

2.1. Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
23/09/2024	Preparação/planejamento da fiscalização	Não
24/09/2024	Início da Fiscalização Inspeção do ambiente de trabalho Outros: Ausência de caracterização sequer de relação de trabalho. Entrega da NAD física, confirmando a que consta do DET, apenas com o intuito de motivar resposta formal sobre a convivência familiar e apresentação de cópia de processo criminal arquivado sobre os mesmos fatos da denúncia. Prazo: 30.09.24	Sim
30/09/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Lançamento de dados em sistemas Fim da Fiscalização	Não

Competência para aferição do RI: 09/2024

2.2. Vínculos

Trabalhadores

--	--	--

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	0	0	0	0	0	0
Mulheres	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Regularização do vínculo de emprego

Não há informações.

Tipo de irregularidade do vínculo

Não há informações.

Total de trabalhadores na empresa: 0

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
DOMÉSTICO*	001947-0 Manter empregado doméstico trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Regular	Comentário: Relatório de Fiscalização explica a ação fiscal desenvolvida

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Não há informações.

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI
	35439-2 Alexandre Rodrigo Teixeira Da Cunha Lyra 02156-3 Alexandre Albernaz Bibiani

4. Relatório circunstanciado da fiscalização

Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho

Relatório Circunstanciado**Dados do Empregador**

Foi realizado procedimento fiscalizatório para atender à solicitação do(a) 1º REGIÃO - MPT - [REDACTED]
encaminhada por meio do documento [REDACTED] processo nº [REDACTED], demanda nº [REDACTED]

A ação fiscal foi efetuada no empregador [REDACTED] CNPJ/CPF [REDACTED] situado à Rua [REDACTED]
[REDACTED] 04, Bloco B apt 101, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, 22421-022, em atendimento à Ordem de Serviço nº [REDACTED] emitida em
11/09/2024.

Dias de Fiscalização

Foram realizadas atividades referentes à fiscalização no(s) dia(s) 23/09/2024 e 24/09/2024.

Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possui atualmente um total de 0 trabalhadores, sendo 0 homens e 0 mulheres. Considerando todo o período fiscalizado, foram alcançados pela ação da fiscalização um total de 0 trabalhadores no estabelecimento.

Trabalho Infantil: não identificado

RELATÓRIO PRELIMINAR**EQUIPE DE AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO**

NOME	CIF
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

EQUIPE DE AGENTES DA POLÍCIA FEDERAL

NOME	MATRÍCULA
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

NOME: Procuradora Regional do Trabalho [REDACTED]

O presente Relatório versa sobre a abordagem, em 24.09.24, por volta das 10h, ao endereço localizado na Rua [REDACTED] n. 04, Bloco B, apartamento [REDACTED] a fim de inspeção no ambiente com olhar de ocorrência de trabalho doméstico análogo ao de escravo.

Nessa oportunidade, fomos recepcionados na Portaria pelo porteiro de nome [REDACTED] o qual interfonou, de pronto, para a residência alvo da fiscalização indicando que o Ministério do Trabalho queria falar com a proprietária. De imediato, fomos autorizados a subir pela senhora identificada como [REDACTED] cpf [REDACTED] (proprietária).

Recebido na porta da residência pela senhora [REDACTED] fomos convidados a entrar e se iniciou um diálogo no sentido de sabermos quem morava no apartamento e qual o nível de relação que os moradores mantinham entre si.

Com efeito, a senhora [REDACTED] nos indicou que no apartamento residiam ela, suas duas filhas, [REDACTED] e a [REDACTED] (apelido, pois o nome é [REDACTED] cpf [REDACTED])

Pergunta, disse-nos que [REDACTED] (83 anos) trabalhou na casa dos seus pais, quando [REDACTED] ainda nem nascida era (hoje, com 53 anos). E que [REDACTED] chegou a cuidar de [REDACTED] e de uma outra irmã sua, quando eram crianças. Que depois desse período, quando já adolescentes, com 17 anos [REDACTED] deixou de trabalhar para os pais da [REDACTED] e se casou, mas nunca deixou de manter contato, a tendo como referência de "a amiga que mais confia na vida".

Que há uns dez anos [REDACTED] passou a morar com a [REDACTED] e que desde então habita o local (e outros anteriores, a exemplo de uma casa em Ilha de Guaratiba) em nível de convivência familiar e de mútua colaboração.

Que [REDACTED] possui um quarto somente para ela (confirmado pela inspeção), "até melhor do que um outro destinado à filha" e que [REDACTED] tem autonomia financeira – pensão do ex-marido falecido e vontades próprias, com independência de ir e vir e fazer o que bem entende.

Afirmou também que [REDACTED] há uns três anos ficou internada 45 dias no Copa Dor, tendo as diárias hospitalares pagas pelo plano de saúde da [REDACTED] e o médico particular, [REDACTED] pela [REDACTED] no importe de 38 mil reais. Que o [REDACTED] é o médico da família e da [REDACTED]

Conversamos também com a [REDACTED] sendo certo que em nenhum momento a [REDACTED] respondeu por ela ou tentou atrapalhar essa conversa. Na oportunidade, ela estava vendo televisão no quarto dela. E os outros quartos, regista-se, estavam desarrumados e não havia comida sendo preparada no fogão.

Com a [REDACTED] confirmamos a moradia em um dos quartos, a história de que trabalhou para os pais da [REDACTED] mas que havia deixado o emprego, casado, e "pegado o seu rumo na vida". E que há uns dez anos está morando direto com a [REDACTED] e filhas desta. Que tem um apartamento, mas que não quer morar por lá, pois prefere ficar com a [REDACTED]. Que não tem nenhum compromisso com as tarefas da casa, a não ser o que quer fazer em razão da vida em comunhão de espaço com a [REDACTED] e filhas. Que sai quando quer, que vai ao banco principalmente receber a pensão do ex-marido (que a utiliza como bem entende), enfim, que tem uma vida de moradora.

Enfim, sob esse cenário fático a Auditoria Fiscal do Trabalho sequer entendeu que havia relação de trabalho, mas, sim, convivência de nível familiar com colaboração mútua entre os moradores do apartamento.

Salienta-se que a ação fiscal se desenvolveu por força requisição do MPT, com base no Procedimento Preparatório nº [REDACTED] - 36º Ofício Comum Especializado da PRT 1ª Região/RJ. Certo é que a Procuradora [REDACTED] deixou o local afirmando que irá arquivar o procedimento, tal como por parte da Auditoria Fiscal do Trabalho a ação fiscal também será arquivada por ausência de relação de trabalho, muito menos, à guisa de convencimento, de trabalho análogo ao de escravo. Por sua vez, a Polícia Federal também seguiu a linha do arquivamento do inquérito.

Registra-se, por oportuno e à guisa de convicção do cenário identificado no ambiente residencial inspecionado, acesso ao conteúdo do procedimento de n. [REDACTED], sob a tutela do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no qual a suspeita de maus tratos a pessoa idosa, envolvendo as mesmas pessoas relacionadas neste ação fiscal, restou arquivada.

Era o que se tinha a informar sobre a questão.

Ementas Fiscalizadas

Foram fiscalizadas as ementas a seguir relacionadas, cuja situação encontrada e ações tomadas constam abaixo:

Atributo/NR:	DOMÉSTICO
Ementa/Descrição:	001947-0 Manter empregado doméstico trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.
Ocorrência:	Autuação Obrigatoria
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-

Comentário: Relatório de Fiscalização explica a ação fiscal desenvolvida

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Equipe

Participaram da presente ação fiscal:

CIF Da Cunha Lyra - Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF - Auditor-Fiscal do Trabalho

5. Arquivos anexos